

Institui a Semana Municipal do Profissional de Educação Física - Rio das Antas, SC.  
O prefeito municipal de Rio das Antas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1 - Fica instituída a "Semana Municipal do Profissional de Educação Física", a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de setembro, tendo o dia 1º de setembro como a data principal de sua programação.

Parágrafo Único - A data de que trata este artigo deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º - Constituem os principais objetivos da Semana Municipal do Profissional de Educação Física:

I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através de planejamento, promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II - conscientizar a importância da prática de atividades físicas e/ou desportivas regularmente, de forma sistematizada e orientada por profissional de educação física;

III - contribuir para a valorização do profissional de educação física.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 24 de AGOSTO DE 2009.

ALCIR JOSÉ BODANESE  
Prefeito Municipal